



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**TERMO COMPLEMENTAR N.º 02 DO PROJETO BÁSICO PROCESSO
021/2016**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista os apontamentos do Memorando nº 010/Licitação, folha 78, e parecer n.º 010/2016, folhas 68-77, cabe ao Setor de Compras, Estoque e Patrimônio a readequação do projeto por meio deste termo complementar de modo a garantir com segurança a legalidade e ausência de vícios no projeto em questão.

(...)

QUANTO AO ITEM 01. OBJETIVO PRESENTE NO PROJETO BÁSICO:

ONDE SE LÊ:

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada que forneça serviços de limpeza, tendo em vista a necessidade de limpeza e conservação dos gabinetes de vereadores e plenário, haja visto que a servidora Neide Carioca se encontra de férias.

LEIA-SE:

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada que forneça serviços de limpeza, tendo em vista a necessidade de limpeza e conservação dos gabinetes de vereadores e plenário, haja visto que as servidoras, auxiliares de serviços gerais, Neide Carioca e Joseane Alves da Silva encontram-se afastadas.

QUANTO AO ITEM 02. JUSTIFICATIVA

ONDE SE LÊ:

2. JUSTIFICATIVA

(...)

Atualmente, as servidores que forneceriam tais serviços entraram com pedido de férias. Sendo um direito garantido por lei, entende-se que esta casa de leis deve conceder o pedido.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCFRES

LEIA-SE:

2. JUSTIFICATIVA

(...)

Atualmente, as servidoras que forneciam este serviço, Neide Carioca e Joseane Alves da Silva encontram-se afastadas, a primeira por estar de férias e esta última por licença médica e, ao término desta, férias, o que leva a uma situação de emergência.

QUANTO AO ITEM 04. ENQUADRAMENTO

ONDE SE LÊ:

4. ENQUADRAMENTO

4.1. Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/1993.

LEIA-SE:

4. ENQUADRAMENTO

4.1. Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/1993.

QUANTO AO ITEM 07. CONTRATO

ONDE SE LÊ:

7. CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência de 04 meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

LEIA-SE:

7. CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência de 04 meses (120 dias)

Ficam alterados todos os itens no que se refere aos termos acima retificados, os demais itens do Termo de Referência permanecem inalterados.

Cáceres-MT, 09 de Agosto de 2016

LUIZ CARLOS FERNANDES

Assessor de Compras, Estoque e Patrimônio
Portaria 23/2015



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Cáceres-MT, 09 de Agosto de 2016

MEM. Nº 53/2016 – Setor de Compras, Estoque e Patrimônio

De: **CLAUDIO ARVELINO SONAQUE**

Auxiliar Administrativo

Para: **JÔNISON DA SILVA SOUSA**

Presidente da Comissão Permanente de Processo Licitatório.

DESPACHO

Prezado Sr.

Encaminho para V.S. o seguinte processo para que sejam tomadas as devidas providências.

Com a certeza de sua compreensão.

CLAUDIO ARVELINO SONAQUE

Auxiliar Administrativo

Portaria 95/2015